

EDITAL Nº 21/2013

**O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador
Roberto Barros, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre, conforme disposto no item 16.1 do Edital nº 01/2012;

Considerando que tal processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 15/2013, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 4.849, de 04 de fevereiro de 2013;

Considerando por fim que o candidato com a maior pontuação convocado para a Comarca de Capixaba através do edital nº 19/2013, publicado no DJE nº 4.939 de 21/06/13, não se apresentou no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, o segundo o Candidato **para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, na **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal**, localizado na Rua 1 do Centro Administrativo, Anexo 1, Rodovia BR-364, Km 2, a documentação constante deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida.

COMARCA DE CAPIXABA

ORDEM	CANDIDATOS	NOTA FINAL
2.	EDUARDO JOSÉ PARRILHA PANONT	27,25

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. 2 (duas) fotos 3x4 – recentes;
2. Carteira de Identidade e CPF*;
3. Comprovante de endereço*;
4. Título de Eleitor* e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
5. Certificado de Reservista* (homem);
6. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP*;

7. Diploma* ou Declaração de Conclusão de Curso de Bacharelado em Direito – para os aprovados na Comarca da Capital;
8. Declaração de disponibilidade de horário compatível com as atividades dos Juizados Especiais;
9. Certidões de bons antecedentes, expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
10. Atestado de Aptidão Física e Mental (expedido por profissional da área de medicina do trabalho);
11. Conta-corrente.

OBS.: * A documentação acima deverá ser apresentada acompanhada de cópia, não necessitando estar autenticada.

Rio Branco, 02 de julho de 2013.

Desembargador Roberto Barros
Presidente